

L E I

Nº 42/91

Dispõe sobre a concessão de Abono aos servidores Municipais em julho de 1991.

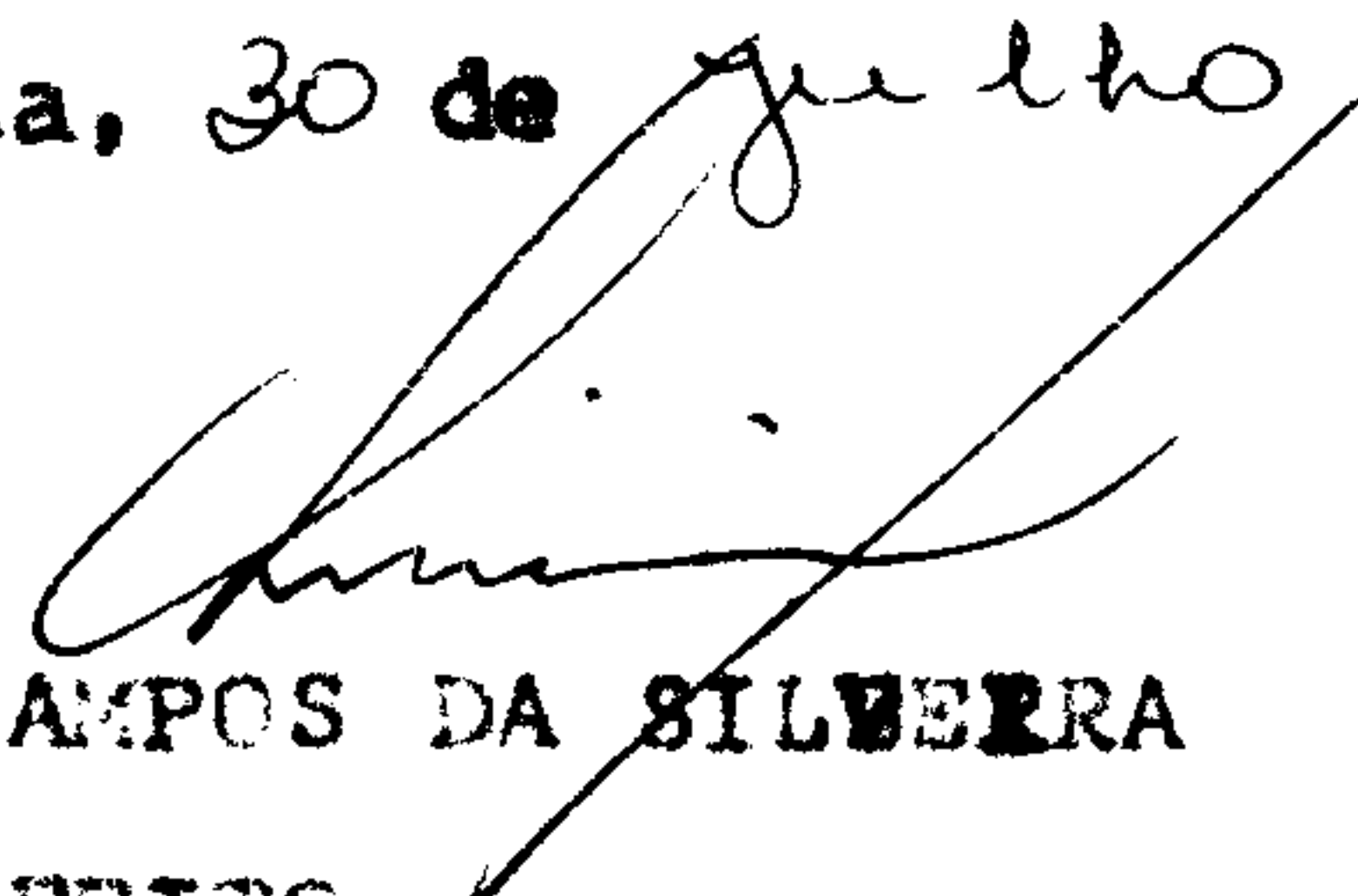
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de Abono no mês de julho de 1991, a todos os servidores municipais, inclusive aos inativos e pensionistas, ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiro).

Art. 2º - As despesas derivadas desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às Secretarias Municipais no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de *julho* de 1991

  
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
PREFEITO

*30/7/91*